

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 204/23-SRE, DE 17 DE MAIO DE 2023.

(PUBLICADA NO DOE DE 19.05.23)

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DOE

Altera a Instrução Normativa nº 200/22-SRE, de 26 de dezembro de 2022, que estabelece o calendário de pagamento do IPVA e do licenciamento de veículos automotores e publica a tabela com o valor médio de mercado de veículos automotores para o exercício de 2023.

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em vista o disposto no inciso V do art. 398 e no art. 399 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e no art. 7º da Instrução Normativa nº 325/98-GSF, de 16 de janeiro de 1998, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O Anexo II da Instrução Normativa nº 200/22-SRE, de 26 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as alterações definidas no Anexo Único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DA RECEITA ESTADUAL, em Goiânia, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

RENATA LACERDA NOLETO
Subsecretária da Receita Estadual

Anexo Único
 "ANEXO II
 BASE DE CÁLCULO DO IPVA EXERCÍCIO DE 2023 - Valores em R\$ sem centavos
 VEÍCULOS AUTOMOTORES

Cod Denatran	Descrição	Comb	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009
....
100225	I/CHEV CORVETTE STGRY CP	G		1.214.161												
....
200388	FIAT/STRADA TOMASINI FN	G	89.040													
....
400093	VW/BUSSCAR EBUSS R	D	546.415													
....
400217	VW/MPOLO VIAGGIO FR	D	326.824	311.261												
....